



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Comissão Supervisora do Termo de Parceria

Relatório da Comissão de Avaliação 3º Período - SEDESE/SUBESP-SPE-CSTP

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024.

3º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria nº 054/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Mineira do Paradesporto.

3º Período Avaliatório: 01/07/2024 a 30/09/2024

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese e a Associação Mineira do Paradesporto, a partir dos resultados pactuados para o período de 01/07/2024 a 30/09/2024.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto “o apoio à realização da política de promoção ao direito de acesso ao esporte educacional e paradesportivo em Minas Gerais”.

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos, a partir da análise do Relatório de Monitoramento encaminhado pelo Supervisor do Termo de Parceria em 10/10/2024. Então, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

Conforme Resolução Sedese nº 01 de 20/04/2024, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

I - Fernanda Moreira Dumont, Masp 752.945-6, pelo Órgão Estatal Parceiro;

II - Lina Vitarelli Adaid Campolina, CPF 075.XXX.XXX-XX, pela Oscip;

III - Gustavo Henrique Ribeiro Santos, Masp 669.754-4, pela Seplag;

IV - Luiz Henrique Porto Vilani, CPF 028.XXX.XXX-XX, especialista da área objeto do Termo de Parceria, indicado pelo OEP, não integrante da administração estadual.

2. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática	Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
---------------	-----------	------	----	------	-----------	----------------	-----------	-------------

PESQUISAS - ESPORTE E PARADESPORTO EDUCACIONAL	1.1	Percentual acumulado de instrumentos de coleta de dados aplicados conforme definido no projeto de pesquisa	10,00%	-	-	-	-	-	-
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOBRE ESPORTE E PARADESPORTO EDUCACIONAL	2.1	Número acumulado de divulgações realizadas em sites, redes sociais, cadernos ou veículos impressos e outros meios de comunicação.	10,00%	-	75	102	-	10,00	1,00
	2.2	Percentual de cursistas concluintes em relação aos inscritos na(s) qualificação(ões)	10,00%	-	-	-	-	-	-
	2.3	Percentual de satisfação dos participantes do(s) curso(s) de Qualificação Profissional - Paradesporto Educacional	10,00%	-	-	-	-	-	-
POTENCIALIZAÇÃO ESPORTE EDUCACIONAL - ACOMPANHAMENTO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE	3.1	Percentual de gestores(as) municipais capacitados para a implementação do núcleo esportivo de referência	10,00%	-	100,00%	100,00%	-	10,00	1,00
	3.2	Percentual dos núcleos esportivos de referência capacitados	10,00%	-	100,00%	100,00%	-	10,00	1,00
	3.3	Percentual de projetos pedagógicos analisados	10,00%	-	100,00%	100,00%	-	10,00	1,00
	3.4	Percentual de relatórios trimestrais de atividades analisados	10,00%	-	100,00%	100,00%	-	10,00	1,00
	3.5	Percentual de frequência dos educandos analisado	10,00%	-	80,00%	88,00%	-	10,00	1,00
	3.6	Percentual de relatórios de eventos semestrais analisados	10,00%	-	100,00%	100,00%	-	10,00	1,00

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES		
\sum (Nota x Peso) (a)	\sum Pesos (b)	Nota (a/b)
7,00	70%	10,00

2.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Indicador 2.1

Meta alcançada, não houve comentários.

Indicador 3.1

Após pergunta do representante da Seplag sobre a execução, a Sedese esclareceu que neste período todos os gestores presentes no programa já foram capacitados, cabendo a este indicador agora (até o final de 2024) avaliar somente novas capacitações caso haja troca de gestores. Novos gestores, que assumiram quando houve troca, já estão sendo capacitados. Também foi esclarecido pela Oscip que a forma de comunicação com os municípios tem melhorado, tornando o diálogo mais fluido.

Indicador 3.2

O questionamento do representante da Seplag sobre a execução também diz respeito a este indicador, pois novos profissionais também foram qualificados em decorrência de trocas. A Sedese ainda informou que a houve evolução da padronização da resposta da Oscip para os municípios.

Indicador 3.3

Meta alcançada, não houve comentários.

Indicador 3.4

Meta alcançada, não houve comentários.

Indicador 3.5

Meta alcançada, não houve comentários.

Indicador 3.6

Meta alcançada, não houve comentários.

3. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Área Temática	Produtos	Peso	Término		Status	Dias de Atraso	Nota	Nota x Peso
			Previsto	Realizado				
1 PESQUISAS - ESPORTE E PARADESPORTO EDUCACIONAL	1.1	Projetos de pesquisa e planos de ação elaborados	10%	-	-	-	-	-
	1.1	Projetos de pesquisa e planos de ação elaborados	10%	-	-	-	-	-
	1.2	Conjuntos de dados empíricos coletados e tabulados pelas pesquisas para a Subesp	10%	-	-	-	-	-
	1.2	Conjuntos de dados empíricos coletados e tabulados pelas pesquisas para a Subesp	10%	-	-	-	-	-
	1.3	Relatórios finais com análises dos dados, resultados e conclusões das pesquisas elaboradas	10%	-	-	-	-	-
	1.3	Relatórios finais com análises dos dados, resultados e conclusões das pesquisas elaboradas	10%	-	-	-	-	-
	1.4	Seminários finais com a apresentação dos resultados da pesquisa	10%	-	-	-	-	-
	1.4	Seminários finais com a apresentação dos resultados da pesquisa	10%	-	-	-	-	-
	2.1	Termo de referência do(s) curso(s) elaborado	15%	-	-	-	-	-

2	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOBRE ESPORTE E PARADESPORTO EDUCACIONAL	2.1	Termo de referência do(s) curso(s) elaborado	15%	-	-	-	-	-	-
		2.1	Termo de referência do(s) curso(s) elaborado	15%	-	-	-	-	-	-
		2.2	Conteúdo do(s) curso de qualificação(s) disponibilizado	10%	-	-	-	-	-	-
		2.2	Conteúdo do(s) curso de qualificação(s) disponibilizado	10%	-	-	-	-	-	-
		2.2	Conteúdo do(s) curso de qualificação(s) disponibilizado	10%	-	-	-	-	-	-
		2.3	Aplicação do(s) curso(s) na turma piloto	10%	31/08/2024	17/09/2024	Executado com atraso	17	4,33	0,43
		2.3	Aplicação do(s) curso(s) na turma piloto	10%	-	-	-	-	-	-
		2.3	Aplicação do(s) curso(s) na turma piloto	10%	-	-	-	-	-	-
		2.4	Disponibilização e divulgação do(s) curso(s) final(is)	10%	-	-	-	-	-	-
		2.4	Disponibilização e divulgação do(s) curso(s) final(is)	10%	-	-	-	-	-	-
		3	POTENCIALIZAÇÃO DO ESPORTE EDUCACIONAL - FOMENTO AO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE	3.1	Relatório de acompanhamento dos núcleos do Geração Esporte	15%	-	-	-	-
3.1	Relatório de acompanhamento dos núcleos do Geração Esporte			15%	-	-	-	-	-	

	3.1	Relatório de acompanhamento dos núcleos do Geração Esporte	15%	-	-	-	-	-	-
--	-----	--	-----	---	---	---	---	---	---

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE AÇÕES		
\sum (Nota x Peso) (a)	\sum Pesos (b)	Nota (a/b)
0,43	10%	4,33

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

Produto 2.3

A Sedese informou que o curso piloto foi aplicado e que o termo aditivo prevê a junção deste curso e de outro curso com tema complementar da Escola Virtual do Observatório do Esporte de Minas Gerais.

4. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, foi de 7,17, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
Nota		Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	10,00	50%	5,00	7,17
Quadro de Ações	4,33	50%	2,17	
Conceito:		Regular		

5. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

O representante da Seplag identificou, no Relatório de Monitoramento, que a previsão de gastos da tabela 2 não estava lançada. A Oscip procedeu com a retificação do Relatório Financeiro e o Relatório de Monitoramento foi retificado na presente data.

6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

Recomendou-se que: A Sedese altere o Programa de Trabalho por meio de Termo Aditivo, para modificar os indicadores, tornando-os mais próximos do que a Oscip consegue executar, tendo como base as necessidades e

participações dos municípios no programa.

A recomendação foi acatada e o 1º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 054/2023, de 30/09/2024.

6.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

Não houve recomendação.

7. Conclusão

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 7,17

CONCEITO: Regular

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º da Lei Estadual nº 23.081, de 2018.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024.

Fernanda Moreira Dumont

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Lina Vitarelli Adaid Campolina

Associação Mineira do Paradesporto

Gustavo Henrique Ribeiro Santos

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Luiz Henrique Porto Vilani

Especialista da área objeto do Termo de Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Dumont, Supervisor(a)**, em 11/11/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Porto Vilani, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ribeiro Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lina Vitarelli Adaid Campolina**, **Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101452659** e o código CRC **E075ABFD**.

Referência: Processo nº 1480.01.0003259/2024-50

SEI nº 101452659